



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Avenida Rui Barbosa – Entre o Km 0+527,421 e o Km 0+568,884 - Assis/SP, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.
FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.
IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.520.
LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+527,421 e o km 0+568,884.
PROPRIETÁRIO: POSTO TRUCK'S – COM. E TRANSP. DE COMB. LTDA.
MATRÍCULA (ORIGEM): 2.474.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: Um lote de terras com a área de 18,00 ha. (dezoito hectares), sem benfeitorias, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Ayero, com a denominação de "Retiro do Trevo", neste distrito, município e comarca de Assis, dividindo por um lado com o asfalto da variante, que partindo da Avenida Rui Barbosa desta cidade, liga à Rodovia Raposo Tavares; por outro lado com a Rodovia Raposo Tavares e pelos demais lados com o dr. Giovanni De Robertis, imóvel esse que se acha cadastrado no Incra sob nº 627.011.001.520.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+527,421 e km 0+568,884 do lado direito do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.558,294 e E= 563.706,802, distante 15,28 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+527,421; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **41,39** m e azimute de **249°07'11"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.543,541 e E= 563.668,128, distante 15,30 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+568,884; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,77** m e azimute de **23°25'20"**;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.664, de 28 de Agosto de 2.018.

confrontando com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.547,000 e E= 563.669,627, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,16 m** e azimute de **10°29'33"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.553,055 e E= 563.670,748, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,78 m** e azimute de **350°58'45"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.561,728 e E= 563.669,371, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **12,11 m** e azimute de **338°09'04"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.572,964 e E= 563.664,866, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **26,90 m** e azimute de **68°07'16"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.582,988 e E= 563.689,828, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **14,86 m** e azimute de **158°07'16"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.569,200 e E= 563.695,365, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **5,27 m** e azimute de **150°09'40"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.564,625 e E= 563.697,990, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,11 m** e azimute de **132°58'39"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.560,463 e E= 563.702,457, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,86 m** e azimute de **116°31'28"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 853,15 m²** (oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), originário a Matrícula n.º **2.474**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.473, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

¹⁾ Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e no Desenho de nº 6.473, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.664, de 28 de Agosto de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.520.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+527,421 e o km 0+568,884.

PROPRIETÁRIO: POSTO TRUCK'S – COM. E TRANSP. DE COMB. LTDA.

MATRÍCULA (ORIGEM): 2.474.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: Um lote de terras com a área de 18,00 ha. (dezoito hectares), sem benfeitorias, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Ayero, com a denominação de "Retiro do Trevo", neste distrito, município e comarca de Assis, dividindo por um lado com o asfalto da variante, que partindo da Avenida Rui Barbosa desta cidade, liga à Rodovia Raposo Tavares; por outro lado com a Rodovia Raposo Tavares e pelos demais lados com o dr. Giovanni De Robertis, imóvel esse que se acha cadastrado no Incra sob nº 627.011.001.520.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+527,421 e km 0+568,884 do lado direito do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.558,294 e E= 563.706,802, distante 15,28 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+527,421; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **41,39** m e azimute de **249°07'11"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.543,541 e E= 563.668,128, distante 15,30 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+568,884; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,77** m e azimute de **23°25'20"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.547,000 e E= 563.669,627, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,16** m e azimute de **10°29'33"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.553,055 e E= 563.670,748, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,78** m e azimute de **350°58'45"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.561,728 e E= 563.669,371, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **12,11** m e azimute de **338°09'04"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.572,964 e E= 563.664,866, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **26,90** m e azimute de **68°07'16"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.582,988 e E= 563.689,828, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **14,86** m e azimute de **158°07'16"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.569,200 e E= 563.695,365, deste ponto segue pelo limite da faixa



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **5,27 m** e azimute de **150°09'40"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.564,625 e E= 563.697,990, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,11 m** e azimute de **132°58'39"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.560,463 e E= 563.702,457, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,86 m** e azimute de **116°31'28"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 853,15 m²** (oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), originário a Matrícula n.º **2.474**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.473, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

¹⁾ Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assis, 13 de agosto de 2.018.


Rafael Augusto de Lima Costa
Eng. Civil – CREA/SP 5062952261



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

0.7667
28/08/18

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
2. **Matrícula (origem):** 2.474
3. **Croqui:** 6.473
4. **Data Base:** Agosto/2018
5. **Local:** Avenida Rui Barbosa – Entre o km 0+527,421 e o km 0+568,884 - Assis/SP
6. **Proprietário:** Posto Truck's – Com. E Transp. de Comb. Ltda
7. **Dimensões:** Área (At) = 853,15 m²;
Testada (T) = 41,39 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((853,15 \times 41,39) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 34,30 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 34,30 \times 1.978,76$$

$$VT = R\$ 67.887,98$$

A presente avaliação importou em R\$ 67.887,98 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano